



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1.733, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a Redação do art. 3º. Da Lei Municipal nº. 1709, de 02 de junho de 2014 e dá outras providências".

O PREFEITO DE HELIODORA

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera a redação do art. 3º. da Lei Municipal nº. 1.709 de 02 de junho de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º. - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 18 de março de 2015.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 18/03/2015

ASSINATURA